

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 404/16/IE

PROCESSO: 42/2009
INTERESSADO: Mineração Fronteira Ltda.
ASSUNTO: Implantação de atividade de extração de talco e dolomito
MUNICÍPIOS: Nova Campina e Ribeirão Branco

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 404/16/IE elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da implantação de atividade de extração de talco e dolomito (Processos DNPM nº 014.628/1967, 820.445/1986 e 820.425/2004), sob responsabilidade da empresa Mineração Fronteira Ltda.

A implantação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de matéria-prima para indústrias cerâmicas, de papel, borracha, tintas, impermeabilizantes, produtos químicos, cosméticos, plásticos, vidros, abrasivos, siderúrgicas, e para construção civil e agricultura.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

É prevista a implantação de sete cavas com área total de 89,43 ha, correspondendo a um volume total de extração de 6.286.606 t de talco e 18.762.320,1 t de dolomito, para uma vida útil estimada de 52 anos e 156,4 anos, respectivamente.

Prevê-se a produção de até 120.000 t/ano de talco e dolomito, com geração total de 4.467.211 m³ de estéril e 196.000 m³ de solo orgânico. A Mineração Fronteira realizará o beneficiamento do minério em outra unidade próxima, a cerca de 9,5 km de distância. Para a operação do empreendimento será necessário um quadro de cerca de 26 funcionários.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foram apresentadas certidões das Prefeituras Municipais de Nova Campina e Ribeirão Branco, que demonstram a conformidade do empreendimento com as diretrizes de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes ao Departamento Nacional de Produção Mineral comprovam o direito minerário dos Processos DNPM nº 014.628/1967, 820.445/1986 e 820.425/2004 em nome da empresa Mineração Fronteira Ltda.

4. PASSIVOS AMBIENTAIS

O empreendimento apresenta intervenções pretéritas e áreas lavradas que correspondem a um total de 6,76 ha, sendo que 3,47 ha estão contemplados no EIA/RIMA (parte das cavas 4, 5, 6 e 7), e 3,29 ha estão situados fora da ADA.

Para a LI o interessado deverá firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental junto à Agência Ambiental para a recuperação de 3,29 ha de áreas de intervenções pretéritas situadas fora da ADA, contemplando as medidas de recomposição topográfica e de revegetação com espécies nativas.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da implantação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativa da População quanto à Implantação do Empreendimento**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, as principais preocupações da população referem-se à fauna e flora, poluição das águas, geração de ruídos e poeira, tráfego de caminhões e

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 404/16/IE

impacto visual. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais adotadas para os problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental e sobre os empregos a serem ofertados.

- **Interferências no Sistema Viário**

De acordo com o EIA, para a operação do empreendimento serão necessárias 80 viagens diárias para o escoamento do produto e será necessário o desvio de estrada vicinal para a implantação de uma das cavas. Considerando as vias utilizadas pelo empreendimento, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo proposta de parceria com as Prefeituras Municipais para apoio e manutenção do sistema viário, desvio da estrada vicinal na área de lavra e para o contorno do tráfego de caminhões da área urbana consolidada.

- **Interferências no Patrimônio Histórico e Arqueológico**

O Diagnóstico Arqueológico apresentado não indicou a presença de vestígios arqueológicos em profundidade e/ou em superfície na área do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN. Para a emissão da LI deverá ser apresentada manifestação do IPHAN sobre os Programas de Prospecção Arqueológica Intensiva e de Educação Patrimonial a serem realizados na área do empreendimento.

- **Impacto Visual e Conflitos de Uso do Solo**

Para a implantação do empreendimento serão necessárias interferências em propriedades de terceiros e em residências, benfeitorias e linha de transmissão de energia, devendo ser apresentadas para a LI as cartas de anuência dos proprietários e da empresa concessionária de energia, e um Programa de Desapropriação e Relocação da População. A fim de minimizar impactos visuais e proporcionar a redução de material particulado em suspensão, também deverá ser implantada uma barreira vegetal para o isolamento da área do empreendimento.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Será necessária a supressão de 5,09 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio e 13,9 ha em estágio inicial de regeneração. Para mitigação e compensação dos potenciais impactos deverão ser implementados o Programa de Acompanhamento de Supressão de Vegetação, o Programa de Compensação Florestal e o Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação**

Segundo o EIA, a Mineração Fronteira está localizada a cerca de 8 km da zona de amortecimento do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira (PETAR) e a 13 km da zona de amortecimento da Estação Ecológica de Itapeva. Considerando a localização do empreendimento e suas áreas de influência, não são esperados impactos sobre as Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento.

- **Impactos sobre Comunidades Faunísticas**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID e ADA, quatro constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, sendo três espécies de aves e uma espécie de mamífero. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Conservação e Monitoramento da Fauna, além do Programa de Resgate e Salvamento de Fauna, para a fase de supressão de vegetação nativa, visando mitigar e monitorar as interferências do empreendimento sobre a fauna nativa.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

Para mitigar a ocorrência de processos de erosão e de assoreamento na área do empreendimento, foi solicitado, para a LI, um Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos, contemplando projeto do sistema de drenagem de águas pluviais e bacias de decantação, manutenção periódica do

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 404/16/IE

sistema viário interno, e procedimentos de monitoramento de processos erosivos, além de detalhamento dos projetos dos depósitos de estéril, elaborados de acordo com a Norma NBR 13.029/06.

- **Impactos sobre a Qualidade e Disponibilidade das Águas Superficiais e Subterrâneas**

Para mitigar eventuais interferências na qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, deverão ser implementadas medidas de controle ambiental e um Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Serão gerados resíduos como lâmpadas, pilhas, baterias, lixo orgânico, filtros de óleo, sucatas metálicas, sobras de eletrodos, mangueiras, pneus, óleos e graxas, tornando-se necessária sua gestão adequada. Foi solicitado para a LI um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e a implantação de fossa séptica para o tratamento de efluentes líquidos.

- **Intervenção no Patrimônio Espeleológico**

De acordo com o estudo do patrimônio espeleológico, a 300 m da cava de mineração, foi identificada uma cavidade na AID, com aproximadamente 2,5 m de largura, 2 m de profundidade e 1 m de altura, não sendo prevista intervenção direta do empreendimento sobre a mesma. Para a continuidade do licenciamento deverá ser implementado um Programa de Monitoramento de Ocorrência de Cavidades Subterrâneas, abrangendo o monitoramento de vibrações na cavidade encontrada, e o monitoramento das frentes de lavra para identificação de cavidades oclusas e feições cársticas eventualmente descobertas com a implantação do empreendimento.

- **Intervenção no Patrimônio Paleontológico**

O estudo de avaliação do potencial fossilífero concluiu que na área de lavra atual não ocorrem fósseis. Considerando que o estudo não descartou a possibilidade de ocorrência de fósseis na área de implantação, para a LI foi solicitada a implementação de um Programa de Monitoramento e Salvamento Paleontológico, contemplando o monitoramento das frentes de lavra por profissional habilitado, e treinamento dos trabalhadores para auxiliar as atividades de monitoramento.

- **Alteração da Qualidade do Ar e Geração de Ruídos e Vibrações**

Esses impactos estão associados às atividades de lavra, beneficiamento e transporte, decorrentes da emissão de gases provenientes de motores à combustão e de material particulado, além de ruídos e vibrações associados ao desmonte de rocha. Estudos realizados na atividade de lavra existente indicam o atendimento aos padrões de emissão de ruído e vibrações. Foi solicitado, para a LI, um Programa de Controle de Emissões Atmosféricas e de Emissões Sonoras, e o correspondente relatório para a LO.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

Para a desativação do empreendimento, está previsto um conjunto de ações inseridas em um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, tendo como objetivo tornar a área estável e em condições apropriadas para um uso futuro. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do PRAD, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio, e os correspondentes relatórios a cada renovação de LO.

7. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 404/16/IE

apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 60.070 de 15/01/2014. Para a renovação da LO deverá ser apresentado relatório contábil final, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

8. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 404/16/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da implantação da atividade de extração de dolomito, sob responsabilidade da Mineração Fronteira Ltda., nos municípios de Nova Campina e Ribeirão Branco.

São Paulo, 01 de novembro de 2016

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental
Diretora